Lei nº552/2005 Araguapaz, 13 de outubro de 2005.

Aprova os anexos do PPA 2006 e 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Plurianual – PPA 2006-2009, constantes dos anexos do detalhamento dos programas e seus objetivos conforme discriminação constantes dos anexos que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, em 13 de outubro de 2005.

José Segundo Rezende Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº552/2005 Araguapaz, 13 de outubro de 2005.

Aprova os anexos do PPA 2006 e 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aprovado o Plano Plurianual – PPA 2006-2009, constantes dos anexos do detalhamento dos programas e seus objetivos conforme discriminação constantes dos anexos que é parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, em 13 de outubro de 2005.

José Segundo Rezende Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguapaz

Autografo de Lei nº 552/2005 de 10 de Outubro de 2005.

"Aprova os anexos do PPA 2006 e 2009 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Plurianual - PPA 2006-2009, constantes dos anexos constantes do detalhamento dos programas e seus objetivos conforme discriminação constantes dos anexos que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Araguapaz, 10 de Outubro de 2005.

João Carlos de Oliveira Coelho
Presidente

Squácio de Sousa Leite
1º Secretario

Weder Amaral Candido
2º Secretario